PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 414/GAPRE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 882/2014, em 10 de dezembro de 2014, da servidora municipal **INGRID JÉSSICA AZEVEDO ALVES,** matrícula F12031, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 02(dois) anos, 09(nove) meses e 26(vinte e seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ___/___/20___
Nº _____/20___